



ANEXO Nº 19 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFO-231/2020 - art. 58)

PORTARIA CRO-SE Nº 43/2021

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 231/2020, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, a qual procederá ao acompanhamento dos votos dos inscritos neste CRO-SE, durante a realização em 01 e 02 de outubro de 2021, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: MANOEL GONÇALVES DA SILVA NETO Mesário: ISABELLE MORAIS DE ARAÚJO ALBUQUERQUE Secretário: IARA PATRÍCIA ALMEIDA GOMES Suplente: MARCILENE MARIA DE FARIAS PEREIRA Suplente: ENDENSON BRITO TELES Suplente: CARLOS HUMBERTO TADEU SOUZA DE OLIVEIRA LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Vila Cristina, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	1255 3336 925 768 1523 1284

Aracaju, 09 de setembro de 2021


JOSÉ AUGUSTO SANTOS DA SILVA, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE